



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111 – Centro – Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Planura e Sigma Sistemas Integrados para Gestão e Modernização Administrativa EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA**, localizada na Rua Sacramento, nº 111 – Centro, no município de Planura, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 01.938.381/0001-17, neste ato representada pelo seu Presidente, **João Batista Machado**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SIGMA SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.294/0001-85, situada na Rua Monte Alegre, nº 100, 2º andar, sala 23, Vila Monte Alegre, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada por **Guilherme Henrique da Costa Massonetto**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justas e acordadas, as cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2021, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - a prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do Contrato nº 2/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, combinado com o § 4º, da Lei nº 8.666/93;

II - o reajuste do valor contratual, conforme previsto no subitem 4.3 da Cláusula Quarta do referido contrato, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC, acumulado no período;

III - a inclusão do licenciamento de uso do aplicativo de Tesouraria em ambiente Cloud; e

IV - a inserção de cláusulas específicas relativas à Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 10/2021 fica prorrogado por mais 7 (sete) meses e 7 (sete) dias, contados a partir de 24/05/2025, com prazo de vencimento para 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor do Contrato será reajustado com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período, no percentual de **5,907250%**, passando o valor global a ser de **R\$ 44.318,24 (quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**, e valores unitários dos itens, conforme especificado abaixo:

Licenciamento de uso de aplicativos de gestão pública:

Item	Aplicativo	Un	Qtde.	Usuário	Valor mensal atual R\$	% Reajuste	Valor mensal reajustado R\$	Valor proporcional referente a 7 (sete) dias R\$	valor mensal total reajustado R\$
1	Almoxarifado	Mês	7	Ilimitado	256,20	5,907250	271,33	63,31	1.899,31
2	Compras e Licitações	Mês	7	Ilimitado	609,25	5,907250	645,24	150,56	4.516,68
3	Contabilidade Pública	Mês	7	Ilimitado	796,81	5,907250	843,88	196,90	5.907,16
4	Controle Interno	Mês	7	Ilimitado	484,21	5,907250	512,81	119,65	3.589,67
5	E-Social	Mês	7	Ilimitado	208,40	5,907250	220,71	51,50	1.544,97



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111 – Centro – Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

6	Folha de Pagamento	Mês	7	Ilimitado	600,67	5,907250	636,15	148,43	4.453,05
7	Frotas	Mês	7	Ilimitado	256,20	5,907250	271,33	63,31	1.899,31
8	Patrimônio	Mês	7	Ilimitado	256,20	5,907250	271,33	63,31	1.899,31
9	Ponto Eletrônico	Mês	7	Ilimitado	208,40	5,907250	220,71	51,50	1.544,97
10	Ponto Via Internet	Mês	7	Ilimitado	218,20	5,907250	231,09	53,91	1.617,63
11	Portal da Transparência	Mês	7	Ilimitado	318,72	5,907250	337,55	78,76	2.362,85
12	Portal do servidor	Mês	7	Ilimitado	220,66	5,907250	233,69	54,53	1.635,83
13	Recursos Humanos	Mês	7	Ilimitado	343,23	5,907250	363,51	84,82	2.544,57
VALOR TOTAL 36.595,80									

Licenciamento de uso de aplicativos de Tesouraria (Cloud):

Item	Aplicativo	Un	Qtde.	Usuário	Valor mensal R\$	Valor proporcional referente a 7 (sete) dias R\$	Valor total mensal reajustado R\$
1	Tesouraria (Cloud)	Mês	7	Ilimitado	150,00	35,00	1.050,00
VALOR TOTAL 1.085,00							

Serviços Técnicos:

Item	Qtde	Un	Descrição	valor Unit. atual R\$	% Reajuste	Valor Unit. Reajustado R\$	Valor Total Reajustado R\$
1	01	Serv.	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	612,93	5,907250	649,14	649,14
2	58	Hora	Serviços Técnicos, <i>in loco</i> , após implantação dos aplicativos, quando solicitado.	98,06	5,907250	103,85	6.023,30
VALOR TOTAL 6.672,44							

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigoram a partir de 24/05/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

4.1. As partes obrigam-se a observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no que se refere ao tratamento de dados pessoais aos quais tenham acesso em decorrência do processo licitatório ou da execução contratual.

4.2. Os dados pessoais obtidos deverão ser utilizados exclusivamente para os fins que motivaram seu acesso, respeitando-se os princípios da boa-fé e os dispostos no art. 6º da LGPD.

4.3. É vedado o compartilhamento de dados pessoais com terceiros, salvo nas hipóteses autorizadas em lei.

4.4. A CONTRATADA deverá orientar e capacitar seus colaboradores quanto aos deveres e responsabilidades estabelecidos pela LGPD, bem como adotar mecanismos e medidas de segurança aptos a proteger os dados tratados em decorrência do contrato.

4.5. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar o cumprimento desta cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente às solicitações de comprovação.

4.6. A CONTRATADA compromete-se a fornecer, dentro do prazo estipulado pela CONTRATANTE, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações relativas ao tratamento de dados pessoais, inclusive quanto ao eventual descarte.

4.7. Os contratos e convênios de que trata o § 1º, do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111 – Centro – Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não sofreram modificações por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam digitalmente o presente Termo Aditivo, com base na Lei Federal nº 14.063/2020 e na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, após lido e achado conforme.

Câmara Municipal de Planura, 20 de maio de 2025.

JOAO BATISTA MACHADO:63031612604
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA MACHADO:63031612604
Dados: 2025.05.22 14:12:13 -03'00'

JOÃO BATISTA MACHADO
Presidente Biênio 2025/2026
Câmara Municipal de Planura
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

GUILHERME HENRIQUE DA COSTA MASSONETT
Data: 22/05/2025 12:02:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME HENRIQUE DA COSTA MASSONETTO
Sigma Sistemas Integrados para Gestão e
Modernização Administrativa Eireli
CONTRATADA